

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE** – Dr., Fausto Geraldo Ferreira Filho, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros/MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinícius da Silva - Matrícula 107 JUCEMG com endereço na Rua Tiradentes, 765 Sala 401 Centro Montes Claros/MG com endereço eletrônico [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br), Email: [marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br](mailto:marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br) - Telefones:(38)3221-5324/99125-4664/99909-7240 a realizar 1º e 2º Leilão eletrônico através da plataforma eletrônico [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br). **Processo: 5005457-57.2017.8.13.0433 – Exequente: Banco RCI Brasil S/A – Executado: N. S. Participações, Veículos e Peças Ltda e outros (05) – Classe: Execução de Título Extrajudicial – Cédula d Crédito Bancário. O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **15/03/2023** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **29/03/2023** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF)..Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **30/03/2023** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **13/04/2023** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **No primeiro leilão os bens poderão ser vendidos por valor igual ou superior ao da avaliação judicial, havendo o segundo leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação judicial. Conforme artigo: 891 NCPC.** Fica o exequente e os executados devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição dos bens:** Um imóvel urbano, registrado sob Matrícula nº 7.770, no CRI de Janaúba – MG. Terreno com área de 18.264,27 M2, localizado na Av. Prefeito Edilson Brandão Guimarães nº 3.333, Bairro: Centro, Janaúba – MG, dividido em duas glebas, tendo a **Gleba (01):** área de 8.172,06 M2, onde está localizado um prédio do tipo comercial, com área total construída de 2.437,56 M2, contendo às seguintes dependências: Pavimento Térreo: Um salão para Show Roon, uma sala para depósito de peças, uma sala para peças em garantia, uma sala para ferramentaria, duas salas de seções auxiliares, dois banheiros, uma sala para cadastro, uma copa e dois compartimentos para oficina mecânica. Primeiro Andar: uma sala para treinamento, um refeitório, um banheiro coletivo, uma sala para contabilidade, uma sala para reuniões, uma sala para CPD, uma sala para diretoria e dois banheiros privativos. Área externa: Um lavador para veículos e dois cômodos para depósitos. Avaliado em R\$ 3.229.719,00 (Três Milhões, Duzentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Dezenove Reais). **Gleba (02):** Com área de 10.092,21 M2. Avaliado em R\$ 2.220.286,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte Mil e Duzentos e Oitenta e Seis Reais). **Valor Total da Avaliação: R\$ 5.450.005,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil e Cinco Reais).** Conforme auto de avaliação judicial. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões e a existência de débitos tributários e outros. Consta na matrícula: 7.770 do imóvel penhora do processo: 5012082-73.2018.8.13.0433, indisponibilidade no Processo: 0011172-

86.2021.5.03.0100. **Condições do pagamento:** O arrematante deverá efetuar o valor da arrematação em 03 (três) dias contados da data de realização do leilão, conforme artigo: 885 NCPC, por depósito judicial, artigo: 892 NCPC, em conta bancária fornecida por este leiloeiro. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito em conta bancária judicial fornecida por este leiloeiro, em até 03 (três) dias contados da data de realização do leilão. Havendo acordo, remição ou pagamento dos bens após a arrematação dos bens o executado pagará ao leiloeiro o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação dos bens. **Condições Gerais:** O leilão será realizado conforme os artigos: 885 – 891 – 892 e 903 do CPC. Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. O interessado em participar do leilão deverá vistoriar previamente os bens que serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: [www.marcusviniiciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniiciusleiloes.com.br) deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar dos leilões os interessados deverão ter dos cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito as penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM Juiz. E para conhecimento de todos o MM Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e será fixado no local de costume. Montes Claros-MG, 03 de Fevereiro de 2.023. As) Dr. Fausto Geraldo Ferreira Filho - Juiz de Direito.